

PORTEIRA N.º 0114/DETRAN/PROJUR/2024, de 26/02/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os processos eletrônicos SGP-e

DETRAN 0095898/2023;

DETRAN 0085822/2023;

DETRAN 0096622/2023;

DETRAN 0068180/2023;

DETRAN 088367/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização dos exames de avaliação psicológica para candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 927/CONTRAN/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 558/CONTRAN/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria N° 355/DETRAN/PROJUR/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR as seguintes clínicas psicológicas, para execução dos exames de aptidão física e mental nos municípios de:

ARAQUARI/SC:

CENTRO DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES ARAQUARI LTDA CNPJ 37.211.541/0001-79;

NAVEGANTES/SC:

CLINICA DE PSICOLOGIA E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICONAVE LTDA CNPJ 48.612.101/0001-40;

PALHOÇA/SC:

SUPERAÇÃO PSICOTRAN CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI CNPJ 33.953.375/0001-25;

XANXERÉ/SC:

CAROLINE ISIS MUSSIO ENGERS LTDA CNPJ 34.402.037/0001-68;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Publicado no DOE nº 22.212 de 27 de fevereiro de 2024, pg 14.